



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. CATEGORIA DOS ITENS: Bens comuns

1.2. MODELO DE CONTRATAÇÃO: Sistema de Dispensa de Licitação, conforme Art.75. inciso II.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 Aquisição de pinos e buchas destinados à manutenção preventiva da máquina retroescavadeira Liugong pertencente à frota da Secretaria Municipal de Agricultura de Amaral Ferrador/RS. A presente solicitação visa à aquisição de peças de reposição (pinos e buchas) indispensáveis para a manutenção preventiva da retroescavadeira Liugong da Secretaria Municipal de Agricultura. O referido equipamento desempenha papel fundamental no atendimento à comunidade rural, atuando diretamente em ações de apoio aos produtores agrícolas, conservação e abertura de açudes, manutenção de estradas vicinais e escoamento da produção do município. Por se tratar de componentes sujeitos a constante atrito e desgaste mecânico, a substituição preventiva dos pinos e buchas é necessária para evitar folgas no conjunto da concha, braço e articulação central, impedindo danos estruturais severos e desalinhamentos no sistema hidráulico. A intervenção preventiva garante a continuidade operacional da máquina, previne paradas não programadas que comprometeriam os serviços essenciais à população rural e evita despesas significativamente superiores com eventuais manutenções corretivas, assegurando a eficiência, a segurança e a economicidade na gestão dos bens públicos.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1 ÁREA: Secretaria Municipal de Agricultura

3.2 RESPONSÁVEL: Heider dos Santos Coelho

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto deve ser entregue com as mesmas especificações constantes no termo de referência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

e seus anexos.

4.2. São de responsabilidade da empresa todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que se fizerem necessários, bem como as despesas com frete, e recursos humanos (quando for o caso).

4.3. Durante a execução dos os serviços ou entrega dos bens serão submetidos à inspeção, sendo observados os seguintes itens:

a) Itens de segurança, uniforme e utilização de EPI

b) Critérios de Sustentabilidade

c) Critérios de Qualidade

4.4. O descritivo dos materiais estará disposto no Anexo Dados do Objeto

4.5. A entrega do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

a) Início da execução do objeto: a partir da emissão e envio da nota de empenho pela secretaria solicitante;

b) Local e horário de entrega dos bens: a combinar com a secretaria que solicitou os serviços

4.6. As técnicas, equipamentos e materiais empregados na entrega dos bens deverão ser suficientes ao objetivo deste termo, bem como ser adequadas às características das edificações, seu mobiliário e seu funcionamento;

4.7. O fornecedor deverá apresentar, na data da assinatura do contrato, pelo menos 02(dois) números de telefones fixos e/ou celulares, além do e-mail, com atendimento em horário comercial, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, para registro e providências quanto ao atendimento dos pedidos.

4.8. O fornecedor deverá manter a integridade e qualidade durante a entrega do produto.

4.9. Ainda, os produtos deverão cumprir todas as exigências legais quanto à sua comercialização e deverão possuir alvará sanitário válido para indústria.

Das quantidades mínimas a serem compradas por ordem de compra:

N	OBJETO	QUANTIDADE ESTIMADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

1.	BUCHA 30 x 35 x 60 CODIGO: MDP559418 PARA RETROESCAVADEIRA LIUGONG	1
2.	BUCHA 35 X 42 X 32 B 20 ENFER CODIGO: MDP555723 PARA RETROESCAVADEIRA LIUGONG	2
3.	BUCHA 38 X 42 X 38 CODIGO: MDP559417 PARA RETROESCAVADEIRA LIUGONG	1
4.	BUCHA 40 X 50 X 45 B50 00 B 50ENFER - B 40 DENTRO CODIGO: MDP559457 PARA RETROESCAVADEIRA LIUGONG	1
5.	BUCHA 84240578 CODIGO: MDP557230 PARA RETROESCAVADEIRA LIUGONG	2
6.	BUCHA 84240578 CODIGO: MDP559419 PARA RETROESCAVADEIRA LIUGONG	1
7.	BUCHA D127172 *ENFER CODIGO: MDP557229 PARA RETROESCAVADEIRA LIUGONG	2
8.	BUCHA DE AÇO 65 X 50,8 X 70 PC00710 IMPLEAGRI CODIGO: MDP555724 PARA RETROESCAVADEIRA LIUGONG	2
9.	PINO 30 X 89 MM CODIGO: MDP110817 PARA RETROESCAVADEIRA LIUGONG	1
10	PINO 32 X 86MM CODIGO: MDP110813 PARA RETROESCAVADEIRA LIUGONG	1
11	PINO 35 X 170 CODIGO: MDP112002 PARA RETROESCAVADEIRA LIUGONG	1
12	PINO 40 X 316 CJ00561 IMPLEAGRI CODIGO: MDP110994 PARA RETROESCAVADEIRA LIUGONG	1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

13	PINO	50	X	185	1
	CODIGO:	MDP110819	PARA		
	RETROESCAVADEIRA LIUGONG				
14	PINO	50	X	290	1
	CODIGO:	MDP110816	PARA		
	RETROESCAVADEIRA LIUGONG				
15	PINO	50,8	X	228	2
	PC01010	IMPLEAGRI			
	CODIGO:	MDP603583	PARA		
	RETROESCAVADEIRA LIUGONG				
16	PINO	50,8	X	262	2
	PC00997	IMPLEAGRI			
	CODIGO:	MDP110818	PARA		
	RETROESCAVADEIRA LIUGONG				
17	PINO	60	X	235	4
	CODIGO:	MDP110820	PARA		
	RETROESCAVADEIRA LIUGONG				
18	PINO	60	X	280	2
	CODIGO:	MDP111930	PARA		
	RETROESCAVADEIRA LIUGONG				
19	PINO	60	X	290	1
	CODIGO:	MDP110812	PARA		
	RETROESCAVADEIRA LIUGONG				
20	PINO	60	X	310	1
	CODIGO:	MDP112003	PARA		
	RETROESCAVADEIRA LIUGONG				
21	RETENTOR	80578600	VEDAD.CAXEIXO*C12		4
	100	X	123		
	CODIGO:	MDP130138	PARA		
	RETROESCAVADEIRA LIUGONG				

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1 Não serão exigidas amostras para essa aquisição.

6. DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

6.1 Não será exigida carta de solidariedade para essa aquisição.

7. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

7.1. Para esta solução, entende-se que não se deve criar critérios de sustentabilidade além dos critérios próprios já existentes nas especificações dos bens/serviços. Visto que critérios sobressalentes podem restringir a competitividade do certame.

7.2. Os bens/serviços a serem contratados devem obedecer a Lei n. 12.305/2010, as Instruções



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

Normativas SLTI/MP ns. 01/2010 (Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública).

8. DA GARANTIA CONTRATUAL

8.1 Não haverá exigência de garantia contratual.

9. DA EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

9.1 Não será exigida documentação técnica para habilitação;

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DO(S) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

11.1. **Haverá** participação do Prefeitura Municipal de Amaral Ferrador.

11.2. Não haverá participação de outros órgãos ou outras entidades neste contrato.

12. DA GARANTIA DO OBJETO

12.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

12.2. Caso a empresa vencedora possua garantia maior, deverá prevalecer a maior.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A execução dos serviços ou entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela Secretaria demandante no ato do pedido de compra vinculado ao contrato.

13.2 A gestão do contrato ocorrerá pela Secretaria que originou o processo, através do gestor da Ata indicado no Termo de Referência.

14. LEVANTAMENTO DE MERCADO

14.1 O levantamento de mercado foi realizado conforme artigo 23 da Lei. 14.133/21, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral e encontra-se descrito no Anexo Dados do Objeto.

14.2. O ciclo de vida desta solução, baseia-se no consumo diário para um período estimado de 12 meses.

15. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

15.1 A solução estudada trata-se de contratação de empresa para a eventual aquisição de peças para manutenção da máquina retroescavadeira liugong da secretaria de agricultura.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

15.2. Esta solução é de baixa complexidade, amplamente fornecida pelo mercado. Portanto, não se faz necessário ampla pesquisa quanto às soluções de mercado para a demanda apresentada.

15.3. Nesta sendo, justificasse a solução pretendida a ser adquirida através de dispensa de licitação considerando os parâmetros de conveniência, economicidade e eficiência uma vez que dessa forma é possível a administração adquirir os materiais conforme exista a necessidade e assim, respeitando-se os limites orçamentários.

16. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

16.1 As quantidades foram estimadas considerando as necessidades para o contínuo suporte a agricultura do município por um período de 12 (doze) meses que resultaram no quantitativo solicitado;

17. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1. A estimativa do valor da contratação e o método de composição dos valores está mensurada no **Anexo Dados do Objeto**. A pesquisa de preços está anexada aos autos processuais, que são procedimentos obrigatórios e prévios à realização de processos de contratação pública.

18. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

18.1. Não haverá parcelamento para esta solução. O critério de adjudicação do objeto será conforme descrito no Anexo Dados do Objeto.

19. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

19.1 Não se verificou aquisições correlatas e/ou interdependentes que venham a inviabilizar a contratação ou interferir no planejamento da demanda.

20. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

20.1 A contratação está prevista no plano anual de contratações.

21. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

21.1 Espera-se com a contratação suprir a necessidade dos materiais relacionados pela área requisitante possibilitando o cumprimento à legislação e a continuidade das atividades que necessitam dos materiais objeto da licitação.

22. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

22.1 No específico desta contratação, não há necessidade de adequações do órgão requisitante para a contratação do objeto deste estudo.

23. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

23.1 Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental de acordo com a legislação vigente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

24. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

24.1. Justificativa da Viabilidade: Tendo em vista a existência de fornecedores dos materiais relacionados, com base na Pesquisa de Preços, declaro que a contratação pretendida é viável e necessária, nos termos deste Estudo Técnico Preliminar.

24.2. DA ANÁLISE DE RISCOS:

RISCO 1- FALTA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

(X) Risco Baixo () Risco Médio () Risco Alto

DANOS	IMPACTO	Ação de Contingência	Responsável	Prazo
Atraso no início dos procedimentos licitatórios	Aumento das demandas que necessitam do objeto da contratação.	Reserva ou Realocação de Recursos Orçamentários e Financeiros pelo Gestor	Secretaria Demandante.	Antes do início dos Procedimentos Licitatórios

RISCO 2- FALTA DE FORNECEDORES HABILITADOS PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO

() Risco Baixo (X) Risco Médio () Risco Alto

DANOS	IMPACTO	Ação de Contingência	Responsável	Prazo
Atraso na efetivação da contratação	Fracasso na licitação.	Editais com condições de habilitação eficientes.	Setor de Licitações	Durante o procedimento licitatório.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

	Necessidade de refazer o processo licitatório			Constante
--	---	--	--	-----------

**RISCO 3- : DESCUMPRIMENTO OU INEXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

() Risco Baixo (X) Risco Médio () Risco Alto

DANOS	IMPACTO	Ação de Contingência	Responsável	Prazo
Não efetivação da contratação.	Falta dos materiais ou serviços que dependem da contratação.	Evitar a aceitação de lances Inexequíveis. Necessidade de cautela durante a análise da documentação de habilitação	Setor de Licitações e Contratos	Durante o procedimento licitatório. Constante

25. RESPONSÁVEIS

Nome do servidor responsável pelo Estudo Técnico Preliminar

Amaral Ferrador, 18 de agosto de 2026.

Heider dos Santos Coelho
Secretaria de Agricultura